ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TÉCNICA UNIFICADA

(Sustentabilidade, Responsabilidade Técnica, Fato Impeditivo, Ética, Segurança e Localização Física)

Credenciamento nº: (informar) Processo Administrativo nº: (informar)
Objeto: Credenciamento de profissionais médicos e fisioterapeutico para o Fundo Municipal de Saúde.

1. *Identificação da empresa:*

- Razão social: (informar)
- Nome fantasia (se houver): (informar)
- CNPJ: (informar)
- Endereço completo: (informar)
- E-mail institucional para comunicações: (informar)
- Telefone/WhatsApp: (informar)
- Representante legal: (informar)
- CPF do representante: (informar)
- Cargo/função: (informar)

2. *Declarações técnicas unificadas*

O(a) representante legal acima identificado(a), sob as penas da lei, **declara formalmente**, para fins de habilitação técnica e conformidade com o Termo de Referência, que:

2.1. *Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental*

2.1.1. Adota práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 do Decreto Municipal nº 258/2024, priorizando o uso racional de recursos naturais, energia elétrica e água;

2.1.2. Assegura o descarte ambientalmente correto de resíduos sólidos e químicos provenientes das atividades laboratoriais e de imagem, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas da Anvisa (RDC nº 222/2018);

2.1.3. Mantém contrato ou plano próprio para coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde (RSS), com empresa licenciada pelo órgão ambiental competente;

2.1.4. Garante condições de trabalho seguras e salubres aos profissionais envolvidos, em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e com a NR-32 para serviços de saúde.

2.2. *Responsabilidade técnica e profissional*

2.2.1. Possui Responsável Técnico formalmente designado, devidamente inscrito e ativo no respectivo Conselho Profissional, em conformidade com a legislação sanitária e profissional vigente;

2.2.2. Compromete-se a manter o mesmo responsável técnico durante toda a vigência do credenciamento, comunicando qualquer substituição à Administração no prazo máximo de 10 (dez) dias, com apresentação da documentação comprobatória;
2.2.3. Assegura que todos os profissionais executores possuem registro ativo em seus Conselhos de Classe e capacitação compatível com as atividades desempenhadas;
2.2.4. Compromete-se a cumprir as exigências das resoluções técnicas aplicáveis aos serviços de análises clínicas e de imagem (RDC nº 302/2005 e RDC nº 611/2022, da Anvisa).

2.3. *Ética, integridade e inexistência de fatos impeditivos*

2.3.1. Declara que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, em quaisquer esferas da Administração, e que não possui pendências junto ao CEIS, CNEP, CNJ ou PNCP;
2.3.2. Declara que não possui vínculo técnico, comercial, financeiro, econômico, trabalhista ou civil com servidores, dirigentes ou agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, em observância ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
2.3.3. Compromete-se a zelar pela conduta ética de seus prepostos e colaboradores, assegurando o sigilo das informações clínicas, laudos e dados pessoais tratados durante a execução dos serviços;
2.3.4. Declara que atua em conformidade com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe e com as normas internas da Administração Pública Municipal, especialmente as relacionadas à integridade, compliance e transparência.

2.4. *Segurança, biossegurança e controle operacional*

2.4.1. Adota protocolos e equipamentos de segurança individual e coletiva, observando as normas da NR-32, da Anvisa e da CNEN para serviços que envolvam radiação ionizante;
2.4.2. Possui Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e de Prevenção e Controle de Acidentes Biológicos;
2.4.3. Mantém rotinas de calibração, manutenção e controle de qualidade de equipamentos e instrumentos;
2.4.4. Assegura que todos os colaboradores possuem treinamento periódico em biossegurança, prevenção de riscos ocupacionais e primeiros socorros.

2.5. *Localização física e disponibilidade operacional*

2.5.1. Declara possuir sede, filial ou unidade operacional própria apta à execução dos serviços, devidamente regularizada perante a Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;
2.5.2. Compromete-se a garantir o funcionamento contínuo da unidade durante a vigência do credenciamento, com recursos humanos, materiais e tecnológicos suficientes;
2.5.3. Declara que mantém estrutura física compatível com o porte e volume estimado das

demandas municipais, conforme o Termo de Referência e o Plano de Monitoramento;

2.5.4. Reconhece que a Administração poderá realizar inspeções in loco a qualquer tempo para verificar a manutenção das condições aqui declaradas.

3. *Disposição final*

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, que possuo poderes para firmar esta declaração e que a empresa compromete-se a manter a conformidade técnica e ética durante toda a vigência do credenciamento e da execução contratual.

Carmolândia–TO, (data de emissão).

(Nome do representante legal) (CPF)
(Cargo/função) (Razão Social) (CNPJ)